****

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 264/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 297/17**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa referido no art. 1º consiste em:

I – oferecimento de cursos de capacitação, com atividades teóricas e práticas, a serem ministradas por entidades conveniadas ou pelos órgãos integrantes da administração municipal direta e indireta;

II – preparo e estimulo a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho;

III - promoção do acesso à educação básica, desenvolvendo ações para garantir a permanência e a conclusão do ensino regular, estimulando ações voltadas para a educação de jovens e adultos;

IV - concessão de bolsa auxílio qualificação em valor mensal, fixado nos termos do §2º do art. 1º desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por atividades práticas o exercício de habilidades estritamente no âmbito da capacitação proposta, de maneira controlada e supervisionada, segundo plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na hipótese de ser o beneficiário enquadrado no inciso I do §1º do art. 1º desta Lei;

§ 2º Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.”

Art. 2º O caput e § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As atividades realizadas pelos bolsistas do PIIS referidos nas hipóteses descritas no inciso I do §1º do art. 1º desta Lei incluem a capacitação a as demais atividades curriculares propostas.

§ 1º O bolsista deverá manter frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) nas atividades curriculares propostas, além de demonstrar desempenho satisfatório nessas atividades. [...]”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente